



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

<b>ANEXO I</b>	
(a que se refere o art.6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)	
<b>FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO</b>	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:	
Nome completo da Instituição:	
CNPJ:	
Natureza Jurídica:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
Atividade principal da Instituição:	
Nome completo do Diretor(a) da Instituição:	
CPF:	
Telefone residencial:	
Telefone funcional:	
Telefone celular:	
E-mail:	
Responsável pelo Benefício:	
Assinatura do Diretor da Instituição:	



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**DIRETORIA DO FORO**

Fórum "Joaquim Felício" – Praça JK, s/nº, centro, Diamantina/MG

CEP. 39.100-000 - Tel:(0XX.38) 3531.1025/1996

**ANEXO II**  
**MODELO DE REGULAMENTO INTERNO**

O MODELO ABAIXO DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE. DEVENDO SER ADEQUADO NOS TERMOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. PODENDO AINDA, ADICIONAR INFORMAÇÕES QUE ACHAREM NECESSÁRIAS.

Artigo 1º - Denominação e sede Social

1. A Associação tem a denominação \_\_\_\_\_, com sede social \_\_\_\_\_

Artigo 2º - Finalidades

A associação tem como finalidades: \_\_\_\_\_

Artigo 3º - Finanças

As deliberações pertinentes às finanças, aos sócios, à assembleia geral, à direção da Entidade, Direção, Conselho Fiscal e demais matérias não previstas no presente documento dar-se-ão conforme o estabelecido no Estatuto, legalmente constituído.

Artigo 4º - Direitos e Deveres

1. São direitos dos sócios:

- a) Participar nas atividades da \_\_\_\_\_ (nome da associação)
- b) Eleger e/ou ser eleito para os órgãos sociais da \_\_\_\_\_ (nome da associação)
- c) Propor a admissão de novos sócios ou a sua expulsão.
- d) Contribuir, através das vias estatutárias e regulamentares previstas, para a prossecução dos objetivos da Associação.

2. São deveres dos sócios:

- a) Desempenhar os cargos para que forem eleitos.
- b) Respeitar os estatutos, regulamentos e demais diretrizes da \_\_\_\_\_ (nome da associação)
- c) Contribuir para a difusão da \_\_\_\_\_ (nome da associação)
- d) Contribuir para o funcionamento da Associação através do regular pagamento da quota.
- e) Acatar as decisões dos diversos órgãos estatutários competentes.
- f) Em geral, reforçar a coesão, o dinamismo e a atividade, da \_\_\_\_\_ (nome da associação).

Artigo 5º - Duração de mandatos e incompatibilidades

1. Os mandatos dos órgãos da \_\_\_\_\_ terão a duração de \_\_\_\_\_ anos.

1.1 Nenhum sócio pode ser, simultaneamente, membro da Direção, do Conselho Fiscal ou da Mesa da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Candidaturas

1. As candidaturas à Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral deverão ser subscritas pelos candidatos e por um mínimo de 5% dos sócios.

2. As listas deverão ser formadas por um número ímpar de elementos efetivos podendo apresentar elementos suplentes.

Artigo 7º - Perda de mandato

1. Perde a qualidade de titular de qualquer órgão, aquele que:

- a) Perder a qualidade de sócio.
- b) Pedir a demissão do cargo
- c) For abrangido por normas contidas no regimento do órgão a que pertence e que culminem na



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**DIRETORIA DO FORO**

Fórum "Joaquim Felício" – Praça JK, s/nº, centro, Diamantina/MG

CEP. 39.100-000 - Tel:(0XX.38) 3531.1025/1996

perda do mandato, nomeadamente, por faltas injustificadas às reuniões.

Artigo 8º - Quorum

1. A Direção e o Conselho Fiscal só poderão deliberar com mais da metade dos seus membros.
2. A Assembleia Geral poderá deliberar com qualquer número de presenças 30 minutos após a hora fixada para o início da reunião.

Artigo 9º - Deliberações

1. Salvo nos casos expressamente previstos na Lei, nos Estatutos ou neste Regulamento Interno, as deliberações dos órgãos da \_\_\_\_\_ nome da associação \_\_\_\_\_ serão tomadas por maioria simples.
2. Serão, obrigatoriamente, tomadas por voto secreto, todas as deliberações que se refiram a pessoas.

Artigo 10º - Competências

A direção tem funções executivas e coordenadoras, competindo-lhe:

- a) Aprovar a admissão de novos sócios;
- b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
- c) Elaborar o Plano de Atividades e Orçamento, bem como, o Relatório de Atividades e Contas;
- d) Representar a Associação;
- e) Executar o Plano de Atividades e Orçamento aprovados;
- f) Em geral, contribuir para os objetivos da \_\_\_\_\_ (nome da associação).

Artigo 11º - Composição .

A Direção é composta por um número ímpar de membros até 9 existindo, obrigatoriamente, um Presidente, um diretor-geral e um Diretor Financeiro.

Artigo 12º - Da extinção

A Associação poderá ser extinta em Assembleia Geral convocada para esse efeito desde que seja aprovada por uma maioria de  $\frac{2}{3}$  dos membros presentes, revertendo o seu patrimônio para o fim que a Assembleia determinar.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**DIRETORIA DO FORO**

Fórum "Joaquim Felício" – Praça JK, s/nº, centro, Diamantina/MG

CEP. 39.100-000 - Tel:(0XX.38) 3531.1025/1996

**DECLARAÇÃO DE MORA**

EU, \_\_\_\_\_, presidente da

\_\_\_\_\_;

inscrita no C.N.P.J. Sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, de que não estou em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Diamantina-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019